



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público e do princípio da legalidade, os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2011 supracitado:

1 – Fica alterada a denominação do cargo de “Professor de Ciências” constante do quadro do Item 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que passa a ser de “Professor de Ciências Físicas e Biológicas”, de acordo com os demais itens e anexos que se referem a este cargo.

2 – Fica incluído no quadro dos turnos de prova de que trata o subitem 5.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, para o turno da “manhã”, o cargo de Professor de Educação Infantil.

3 – Ficam alterados os requisitos dos cargos de Bioquímico, Cirurgião Dentista e Professor de Educação Infantil, constantes do item 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, bem como o número de vagas ofertadas para o primeiro cargo, na forma a seguir:

Onde se lê:

Bioquímico	06	01	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia – Bioquímica ou Biomedicina e registro no CRF	60,00	30 h/s	1.621,50
Cirurgião Dentista	08	01	Ensino Superior em Odontologia com especialização em Cirurgia Oral e registro no CRO	60,00	20 h/s	1.622,00
Professor de Educação Infantil	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida, com formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal	60,00	25 h/s	7,80 / h**

Leia-se:

Bioquímico	03	01	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia – Bioquímica e registro no CRF; ou Biomedicina e registro no CRBM	60,00	30 h/s	1.621,50
Cirurgião Dentista	08	01	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	60,00	20 h/s	1.622,00
Professor de Educação Infantil	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade “Normal”	60,00	25 h/s	7,80 / h**

4 – Fica acrescentada ao item 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011 a seguinte observação, que se refere ao benefício do vale transporte municipal e urbano aos futuros servidores municipais:

* O Município fornecerá vale-transporte tão-somente para utilização junto ao transporte coletivo público municipal urbano, conforme disposições do art. 3º, do Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1.987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1.985.

5 – Fica alterado o subitem 3.4.11 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a fim de contemplar a isenção prevista na Lei Municipal nº 1.818/2009, passando a vigorar a seguinte redação:

“3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem ser doadores de sangue, ou hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos da Lei Municipal nº 1.818, de 25 de agosto de 2009, e do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, respectivamente.

3.4.11.1 Farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, de que trata a Lei Municipal nº 1.818, de 25 de agosto de 2009, que comprove sua condição de doador de sangue junto ao Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, e os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

*3.4.11.1.1 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **29 de agosto a 02 de setembro de 2011** por meio da solicitação de inscrição no site www.consulplan.net ou no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato deverá observar o seguinte:*

a) SE DOADOR DE SANGUE: entregar no momento da inscrição presencial, ou enviar à Consulplan no seguinte endereço: Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Augusto de Abreu, Muriaé-MG, declaração expedida por hemocentro de que o portador é doador de sangue e que tenha feito doação nos últimos seis meses;

b) SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: Informar no ato da inscrição seu número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou

aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.1.2 O candidato que requerer a isenção na qualidade de Hipossuficiente Econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à Consulplan através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.4.11.2 A **CONSULPLAN** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, bem como analisará as declarações acerca da doação de sangue, verificando junto aos hemocentros sobre a veracidade das informações."

6 – Fica alterado o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos de Cirurgião Dentista, constante do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que passará a ser o seguinte:

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

7 – Fica o Edital de Concurso Público nº 001/2011 acrescido dos cargos de "Professor de Artes", "Motorista Carteira C" e "Mecânico", que realizarão as provas objetivas no turno da manhã, sendo que o segundo e terceiro também realizarão provas práticas, cujas vagas, requisitos e atribuições são as seguintes:

I – Professor de Artes = **Vagas:** CR; **Requisitos:** Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística. **Vencimentos:** R\$ 7,80 / h**. **Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos:** A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Ética profissional. **Atribuições Sintéticas:** Trabalho profissional de professor nos anos finais do ensino fundamental, dentro da área de formação/especialização; Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular desenvolvendo atividades didáticas pedagógicas em conformidade com a faixa etária, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente.

II – Motorista Carteira C = **Vagas:** 03; **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C ou superior; **Vencimentos:** R\$ 687,27. **Prova Prática:** constará de condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional. **Atribuições Sintéticas:** Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas.

III - Mecânico = **Vaga:** 01; **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria B ou superior; **Vencimentos:** R\$ 687,27. **Prova Prática:** constará da execução de tarefas mecânicas em automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens; operar aparelhos de solda elétrica e de oxigênio inclusive manuseio do bico de corte, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos:** Funcionamento de automóvel, caminhões e máquinas pesadas; principais partes de um veículo - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas; Ética profissional. **Atribuições Sintéticas:** Trabalho manual que consiste em executar serviços mecânicos em geral, em veículos motorizados. Executar serviços de reforma, reajustamento, reparo, montagem e desmontagem de componentes promovendo a manutenção corretiva de veículos e máquinas; Fazer a manutenção preventiva dos veículos e máquinas; Fazer manutenção preventiva dos veículos motorizada através de revisões periódicas; Substituir peças gastas ou inutilizadas; Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

8 – Fica o cargo de Motorista, constante do item 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2001 renomeado para "Motorista Carteira D" e o seu número de vagas reduzido de 07 para 04 vagas, em decorrência da alteração do item 6 desta Retificação.

9 – O Edital de Concurso Público nº 001/2011 será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

10 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade / MG, 09 de agosto de 2011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal